



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃS
ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

LEI Nº 1123/2011.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

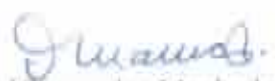
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

I – 02.06.01.18.541.0017.10026.4.4.90.51.01 – (*Canalização do Córrego da Loca - CONV. nº 747923/2010-MI*), no valor de R\$ 1.236.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e seis mil reais);

Art. 2º Para fazer face aos referidos créditos, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guimarães - MG, 17 de Agosto de 2011.


Virmondes Machado
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal nº 74798, esta Lei foi publicada no "diário" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 17 de 2011.